



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

(PARECER VENCEDOR)

PARECER Nº 051/2025

AUTOR: MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

1. Do Relatório

O presente Parecer Final, analisa o Projeto de Resolução nº 003/2025 que **DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

Assim, cumpre a este Relator se manifestar sobre o mérito do Projeto de Resolução.

Após o estudo da matéria passo a manifestação e ao final, OPINAR.

É o relatório.

2. Do Mérito.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Resolução, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 003/2025, vem a esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

O presente projeto de Resolução **DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

Trata-se de matéria de suma importância, haja vista a necessidade da Câmara Municipal de Imbaú enquadrar-se nos requisitos exigidos pelo TCE/PR no que tange a transparência pública.

3. – Parecer da Comissão

Diante do exposto, diante dos aspectos que cumpre-me examinar neste Parecer Final, não havendo óbices à aprovação do Projeto de Resolução nº 003/2025, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais quanto a sua tramitação foram cumpridos.

SALA DAS COMISSOES, em 08 de maio de 2.025.

VEREADORA FABIANA DE LARA

RELATOR

VEREADORA MARISTELA PELISSARO

PRESIDENTE

VEREADORA RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA

MEMBRO